



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 07/2017

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Capítulo III - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO da Lei Complementar nº 53/2012 de 04/07/2012; considerando a necessidade da continuidade dos serviços essenciais, prestados à população, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, para funções públicas da Administração Municipal de Alterosa a **serem contratados na forma de contrato administrativo, em caráter temporário, por necessidade do serviço.**

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

1.1 – As funções mencionadas no Anexo I deste edital serão para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta no Capítulo III - Da Contratação por Tempo Determinado da Lei Complementar nº 53/2012 de 04/07/2012.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.

2.2 - A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar nº 53/2012.

2.3 - Devido à demanda na função pública e atendimento de programas ou convênios firmados entre o Município, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais regido pelo regime jurídico único.

2.4 - Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

2.5 - A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

2.6 – A especificação da função (numero de vagas, vencimento, requisitos exigidos, carga horária semanal) consta no ANEXO I, deste Edital.

2.7. As atribuições das funções estão contidas no ANEXO II, do presente Edital.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Para se **inscrever** como candidato neste processo seletivo simplificado o interessado deverá preencher as seguintes condições:

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais (comprovantes);

3.3 - Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

3.4 - Possuir, na data do contrato, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.5 - Estar ciente que deverá possuir, na data do contrato, a qualificação mínima exigida para a função;

3.6 - Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público em qualquer esfera de governo;

3.7 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.8 - Não ocupar cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade.

3.9 - Do portador de necessidades especiais:

3.9.1 - Ao candidato portador de necessidade especial classificado fica reservado 5% (cinco por cento) do nº total de vagas dos cargos, uma vez que a reserva somente será possível em cargo que ofereçam, ao menos, uma vaga integral ao portador de necessidades especiais, respeitada as condições para exercícios das atividades das respectivas funções.

3.9.2 - O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar Laudo Médico preenchido, comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, indicando, obrigatoriamente, a sua classificação nos termos do Código Internacional de Doenças (CID 10), no ato da inscrição.

3.9.3 - Somente serão aceitos laudos médicos recentes, emitidos até noventa (90) dias antes da data de publicação deste Edital.

3.9.4 - Caso o candidato portador de necessidades especiais não apresente o laudo médico até o prazo determinado das inscrições, não será considerado nesta condição para concorrer à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição, passando a constar apenas na classificação final de todos os candidatos.

3.9.5 - O candidato portador de necessidades especiais deverá informar no ato da inscrição a condição especial acometida para a realização das provas.

3.9.6 - Não havendo candidato inscrito ou aprovado nas vagas destinadas para portador de necessidades especiais, as mesmas serão preenchidas conforme lista de classificação final.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 – As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

4.1.1 – **Período de inscrição: 13 a 14 de junho de 2017.**

4.1.2 – **Local de inscrições:** Secretaria Municipal de Assistência Social, a Rua Azarias Francisco Terra, 73, Centro.

4.1.3 – **Horário:** Das 08h às 10horas e 30 minutos e das 13 às 16horas.

4.2 – As inscrições serão realizadas em ficha de inscrição própria, disponível no local da inscrição.

4.3 – Considera-se devidamente preenchido o Formulário de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do (a) candidato (a), a indicação da função pretendida a qual está concorrendo, telefone de contato, endereço atualizado e que não apresente emendas, rasuras, campo em branco ou ilegível e devidamente assinado.

4.4 – Toda informação prestada, na ficha de inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do presente processo seletivo, aquele que preencher em desacordo com o disposto no item 4.3, bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

4.5.1 - O Candidato deverá apresentar no ato da inscrição o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchido, sem emenda e rasuras, conforme anexos deste edital para a função pretendida.

4.5.2 - O Candidato deverá apresentar original e cópia do CPF e Carteira de Identidade, ou na sua falta desta última, original e cópia de outro documento de identificação com foto de igual valor, para conferência das informações prestada na ficha de inscrição.

4.5.3 – Comprovante de endereço atualizado, sendo válido dos últimos 90 dias.

4.6 – É vedada a inscrição condicional ou por correspondência e por procuração.

4.7 – O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da ficha de inscrição e/ou na apresentação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8 – Será permitido ao candidato se inscrever somente em uma função pretendida.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – O processo de seleção para contratação temporária dos candidatos que preiteiam vagas conforme descrito no Anexo I, deste Edital, será realizado na forma de seleção e obedecerá aos seguintes critérios:



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

FUNÇÃO: COODENADOR(A) DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	
FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica 30 questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada.	PONTUAÇÃO: 100 Pontos
<ol style="list-style-type: none">1. 05 questões de português – 4 pontos cada2. 05 questões de Matemática - 2 pontos cada3. 05 questões de conhecimento de informática - 2 pontos cada4. 15 questões de conhecimento específico - 4 pontos cada	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica <ol style="list-style-type: none">1. Língua Portuguesa: Ortografia e acentuação gráfica, classe de palavras, uso da crase; termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, emprego dos sinais de pontuação, sinônimos e antônimos; sufixos e prefixos, pontuação, classe gramatical (singular e plural). Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.2. Matemática: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: operações com números decimais. Sistema métrico decimal. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: resoluções de equações do primeiro grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedade das proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Regra de três composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equação do primeiro grau com duas incógnitas. Equações do segundo grau. Resolução de problemas. Funções: função do primeiro grau. Função quadrática. Função exponencial.3. Conhecimentos Gerais de informática: Editor de Textos, Planilha de Cálculo, Criação, Edição e Apresentações Gráficas.4. Conhecimentos Específicos: A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc.	
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: <ol style="list-style-type: none">1. Língua Portuguesa: Gramática de Língua Portuguesa2. Matemática: DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes I e II. Editora Ática. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: Novo – 5ª a 8ª séries. Editora FTD. GOULART, Márcio Cintra. Matemática no ensino médio. Volumes I e II. Editora Scipione. IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. Matemática e realidade. Atual Editora. SCIPIONE, Di Pierro Netto. Pensar matemática: para o ensino fundamental. 5ª a 8ª séries. Editora Ed. Scipione. Outras publicações que abrangem o	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

programa proposto.

3. **Conhecimentos Gerais de informática:** Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, toda e qualquer literatura que aborde o programa proposto.
4. **Conhecimentos Específicos:** IAMAMOTO, Marilda Vilela. O serviço Social na Contemporaneidade. São Paulo: Cortez. IAMAMOTO, Marilda Vilela. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social. São Paulo: Cortez. MARTINELLI, Maria Lucia. Serviço Social: identidade e alienação. São Paulo: Cortez. ARMANI, Domingos. Como Elaborar Projetos: guia prático para elaborar e gestão de projetos sociais. Porto Alegre: Tomo Editorial. NETTO, José Paulo. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós – 64. São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaíza. Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaíza. A Menina LOAS: um processo de reconstrução da Assistência Social. São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. Estratégias em Serviço Social. São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. Saber Profissional e o Poder Institucional. São Paulo. Cortez. FONSECA, Ana Maria Medeiros da. Família e Política de Renda Mínima. São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. Política Social do Estado Capitalista. São Paulo. Cortez. CASTRO, Manuel Manrique. História do Serviço Social na América Latina. São Paulo. Cortez. SERRA, Rose Mary Sousa. A prática Institucional do Serviço Social. São Paulo. Cortez. SERRA, Rose Mary Sousa. Crise de maturidade no serviço social: repercussões no mercado de trabalho. São Paulo. Cortez. RICO, E.M. e RAICHELIS, R. (Org.) Gestão Social: Uma questão em debate. São Paulo. Educ. BRASIL, CFESS. Resolução n. 273/93 de 13 de maio de 1993. Institui o Código de Ética Profissional e dá outras providencias. BRASIL Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011. Lei Orgânica da Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Revista Serviço Social & Sociedade nº 50 XXII. Abril de 1996. O serviço Social no século XXI. BRAGA e REIS CABRAL. O Serviço Social Na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes. São Paulo: Cortez. BONETTI. D. et alli. Serviço Social e Ética: um convite a uma nova práxis. São Paulo: Cortez. SZYMANSKI. Heloisa. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 71. São Paulo, Cortez, 2002. VALÉRIA, Maria Costa Correia. Que controle social na política de assistência social? In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 72. São Paulo, Cortez, 2002. BARROSO, M.L. O novo código da ética profissional da assistência social. In: Serviço Social e Sociedade (41). S.Paulo. Cortez. 1993. BRASIL. Lei nº 8.662 de 7 de julho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providencias. BRASIL. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha. BRASIL. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. BRASIL Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. BRASIL Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, dezembro, 2012. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social. Disponível em: <www.mds.gov.br> BRAVO, Maria Inês Souza. ET al. (Org.) Saúde serviço social. São Paulo: Cortez. COSTA, Maria Dalva Horácio da. O trabalho nos serviços de saúde a inserção dos (as) assistentes sociais. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 62. São Paulo, Cortez, MOTA, Ana Elizabete et al. (Org.) Serviço social e saúde. Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: Cortez. VASCONCELOS, Eduardo Mourão. et al (Org.) Saúde Mental e Serviço Social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinariedade. São Paulo: Cortez. Outras publicações que abrangem o programa proposto.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

FUNÇÃO: COODENADOR(A) DO SECON (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)

FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica

30 questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada.

PONTUAÇÃO: 100 Pontos

1. 05 questões de português – 4 pontos cada
2. 05 questões de Matemática - 2 pontos cada
3. 05 questões de conhecimento de informática - 2 pontos cada
4. 15 questões de conhecimento específico - 4 pontos cada

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica

1. **Língua Portuguesa:** Ortografia e acentuação gráfica, classe de palavras, uso da crase; termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, emprego dos sinais de pontuação, sinônimos e antônimos; sufixos e prefixos, pontuação, classe gramatical (singular e plural). Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
2. **Matemática:** Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: operações com números decimais. Sistema métrico decimal. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: resoluções de equações do primeiro grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedade das proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Regra de três composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equação do primeiro grau com duas incógnitas. Equações do segundo grau. Resolução de problemas. Funções: função do primeiro grau. Função quadrática. Função exponencial.
3. **Conhecimentos Gerais de informática:** Editor de Textos, Planilha de Cálculo, Criação, Edição e Apresentações Gráficas.
4. **Conhecimentos Específicos:** A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. **Língua Portuguesa:** Gramática de Língua Portuguesa
2. **Matemática:** DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes I e II. Editora Ática. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: Novo – 5ª a 8ª séries. Editora FTD. GOULART, Márcio Cintra. Matemática no ensino médio. Volumes I e II. Editora Scipione. IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. Matemática e realidade. Atual Editora. SCIPIONE, Di Pierro Netto. Pensar matemática: para o ensino fundamental. 5ª a 8ª séries. Editora Ed. Scipione. Outras publicações que abranjam o programa proposto.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

3. **Conhecimentos Gerais de informática:** Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, toda e qualquer literatura que aborde o programa proposto.
4. **Conhecimentos Específicos:** IAMAMOTO, Marilda Vilela. O serviço Social na Contemporaneidade. São Paulo: Cortez. IAMAMOTO, Marilda Vilela. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social. São Paulo: Cortez. MARTINELLI, Maria Lucia. Serviço Social: identidade e alienação. São Paulo: Cortez. ARMANI, Domingos. Como Elaborar Projetos: guia prático para elaborar e gestão de projetos sociais. Porto Alegre: Tomo Editorial. NETTO, José Paulo. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós – 64. São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaíza. Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaíza. A Menina LOAS: um processo de reconstrução da Assistência Social. São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. Estratégias em Serviço Social. São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. Saber Profissional e o Poder Institucional. São Paulo. Cortez. FONSECA, Ana Maria Medeiros da. Família e Política de Renda Mínima. São Paulo. Cortez. FALEIROS, Vicente de Paula. Política Social do Estado Capitalista. São Paulo. Cortez. CASTRO, Manuel Manrique. História do Serviço Social na América Latina. São Paulo. Cortez. SERRA, Rose Mary Sousa. A prática Institucional do Serviço Social. São Paulo. Cortez. SERRA, Rose Mary Sousa. Crise de maturidade no serviço social: repercussões no mercado de trabalho. São Paulo. Cortez. RICO, E.M. e RAICHELIS, R. (Org.) Gestão Social: Uma questão em debate. São Paulo. Educ. BRASIL, CFESS. Resolução n. 273/93 de 13 de maio de 1993. Institui o Código de Ética Profissional e dá outras providências. BRASIL Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011. Lei Orgânica da Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Revista Serviço Social & Sociedade nº 50 XXII. Abril de 1996. O serviço Social no século XXI. BRAGA e REIS CABRAL. O Serviço Social Na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes. São Paulo: Cortez. BONETTI. D. et alli. Serviço Social e Ética: um convite a uma nova práxis. São Paulo: Cortez. SZYMANSKI. Heloisa. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 71. São Paulo, Cortez, 2002. VALÉRIA, Maria Costa Correia. Que controle social na política de assistência social? In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 72. São Paulo, Cortez, 2002. BARROSO, M.L. O novo código da ética profissional da assistência social. In: Serviço Social e Sociedade (41). S.Paulo. Cortez. 1993. BRASIL. Lei nº 8.662 de 7 de julho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. BRASIL. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha. BRASIL. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. BRASIL Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. BRASIL Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, dezembro, 2012. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social. Disponível em: <www.mds.gov.br> BRAVO, Maria Inês Souza. ET al. (Org.) Saúde serviço social. São Paulo: Cortez. COSTA, Maria Dalva Horácio da. O trabalho nos serviços de saúde a inserção dos (as) assistentes sociais. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 62. São Paulo, Cortez, MOTA, Ana Elizabete et al. (Org.) Serviço social e saúde. Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: Cortez. VASCONCELOS, Eduardo Mourão. et al (Org.) Saúde Mental e Serviço Social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinariedade. São Paulo: Cortez. Outras publicações que abranjam o programa proposto.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

FUNÇÃO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica 30 questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada.	PONTUAÇÃO: 100 Pontos
<ol style="list-style-type: none">1. 05 questões de português – 4 pontos cada2. 05 questões de Matemática - 2 pontos cada3. 05 questões de conhecimento de informática - 2 pontos cada4. 15 questões de conhecimento específico - 4 pontos cada	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica <ol style="list-style-type: none">1. Língua Portuguesa: Ortografia e acentuação gráfica, classe de palavras, uso da crase; termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, emprego dos sinais de pontuação, sinônimos e antônimos; sufixos e prefixos, pontuação, classe gramatical (singular e plural). Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.2. Matemática: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: operações com números decimais. Sistema métrico decimal. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: resoluções de equações do primeiro grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedade das proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Regra de três composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equação do primeiro grau com duas incógnitas. Equações do segundo grau. Resolução de problemas. Funções: função do primeiro grau. Função quadrática. Função exponencial.3. Conhecimentos Gerais de informática: Editor de Textos, Planilha de Cálculo, Criação, Edição e Apresentações Gráficas.4. Conhecimentos Específicos: Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem Social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: Diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: Conceito e finalidades. Fisiologia do Exercício.	
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: <ol style="list-style-type: none">1. Língua Portuguesa: Gramática de Língua Portuguesa2. Matemática: DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Ensino Médio. Volumes I e II. Editora Ática. GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JUNIOR, José Ruy. Matemática pensar e descobrir: Novo – 5ª a 8ª séries. Editora FTD. GOULART, Márcio Cintra. Matemática no ensino médio. Volumes I e II. Editora Scipione. IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. Matemática e realidade. Atual Editora. SCIPIONE, Di Pierro Netto. Pensar matemática: para o ensino fundamental. 5ª a 8ª séries. Editora Ed. Scipione. Outras publicações que abranjam o programa proposto.3. Conhecimentos Gerais de informática: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, toda e qualquer literatura que aborde o programa proposto.4. Conhecimentos Específicos: BRACHT, Valter. Educação Física e aprendizagem social. Porto Alegre: Magister; BRUHNS, Eloísa T. O corpo parceiro e o corpo adversário. Campinas: Papyrus; COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez; KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: Unijui; KUNZ, Elenor. Educação Física: ensino & mudança. Ijuí: Unijui; JUNIOR, Paulo Giraldelli. Educação Física Progressista – A pedagogia crítico-social dos conteúdos e a Educação Física Brasileira. São Paulo: Loyola; MEDINA, J. P. a Educação Física cuida do corpo e... “mente”. Campinas: Papyrus; MOREIRA, W.W. Educação Física	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

& esportes: Perspectiva para o século XXI. Campinas, SP: Papyrus; OLIVEIRA, Vitor Matinho. O que é Educação Física. São Paulo: Editora Brasiliense; WALLON. H. A evolução psicológica da crianças, Lisboa: Edições. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO(A)

FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica

PONTUAÇÃO: 100 Pontos

25 questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada.

1. 10 questões de português – 4 ponto cada
2. 15 questões de conhecimento específico - 4 pontos cada

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica

1. **Língua Portuguesa:** Ortografia e acentuação gráfica, classe de palavras, uso da crase; termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, emprego dos sinais de pontuação, sinônimos e antônimos; sufixos e prefixos; concordância verbal, pontuação; classe gramatical (singular e plural). Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
2. **Conhecimentos Específicos:**
Avaliação Psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Equipes de saúde mental.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. **Língua Portuguesa:** Gramática de Língua Portuguesa
2. **Conhecimentos Específicos:** CORDIOLI, Aristides V. (org.) e colaboradores. Psicoterapias e Abordagens Atuais. Porto Alegre. Artes Médicas. CUNHA, Jurema Alcides (org.) e colaboradores. Psicodiagnóstico –R. Porto Alegre. Artes Médicas. OCAMPO, Maria Luísa S. de. ARZENO, Maria Esther Garcia. PICOLO, Elza Grassano de (org.) e colaboradores. O Processo Psicodiagnóstico e as Técnicas Projetivas. São Paulo, SP. Livraria Martins Fontes Editora Ltda. NUNES FILHO, Eustáquio Portella. BUENO, João Romildo. NARDI, Antonio Egídio. Psiquiatria e Saúde Mental. Conceitos Clínicos e Terapêuticos Fundamentais. São Paulo SP. Editora Atheneu. RAPPAPORTE, Clara Regina, FIORI, Wagner da Rocha, DAVIS, Cláudia. Psicologia do Desenvolvimento. Teorias do Desenvolvimento. Conceitos Fundamentais. São Paulo. EPU. Editora Pedagógica e Universitária Ltda. BEZERRA JUNIOR, Benilton. E Colaboradores. Cidadania e Loucura, Políticas de Saúde Mental no Brasil. Petrópolis, Rio de Janeiro. emco – edição com ABRASCO. E outras publicações que abrangem o programa proposto.

FUNÇÃO: SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica

PONTUAÇÃO: 100 Pontos

30 questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada.

1. 10 questões de português – 3 pontos cada
2. 10 questões de conhecimento de informática - 2 pontos cada
3. 10 questões de conhecimento específico - 5 pontos cada

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

1. **Língua Portuguesa:** Ortografia e acentuação gráfica, classe de palavras, uso da crase; termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, emprego dos sinais de pontuação, sinônimos e antônimos; sufixos e prefixos; concordância verbal, pontuação; classe gramatical (singular e plural). Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
2. **Conhecimentos de informática:** Editor de Textos, Planilha de Cálculo, Criação, Edição e Apresentações Gráficas.
3. **Conhecimentos específicos:** Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social; Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. **Língua Portuguesa:** Gramática de Língua Portuguesa
2. **Conhecimento de informática:** Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, toda e qualquer literatura que aborde o programa proposto.
3. **Conhecimentos Específicos:** Publicações que abrangem o programa proposto.

FUNÇÃO: DIGITADOR(A)

FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica

30 questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada.

PONTUAÇÃO: 100 Pontos

1. 10 questões de português – 3 ponto cada
2. 10 questões de matemática – 2 pontos cada
3. 10 questões de conhecimento de informática – 5 pontos cada

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica

1. **Língua Portuguesa:** Ortografia e acentuação gráfica, classe de palavras, uso da crase; termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, emprego dos sinais de pontuação, sinônimos e antônimos; sufixos e prefixos; concordância verbal, pontuação; classe gramatical (singular e plural). Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
2. **Matemática:** Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: operações com números decimais. Sistema métrico decimal. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: resoluções de equações do primeiro grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedade das proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Regra de três composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equação do primeiro grau com duas incógnitas. Equações do segundo grau. Resolução de problemas. Funções: função do primeiro grau. Função quadrática. Função exponencial.
3. **Conhecimentos de informática:** Editor de Textos, Planilha de Cálculo, Criação, Edição e Apresentações Gráficas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. **Língua Portuguesa:** Gramática de Língua Portuguesa
2. **Matemática:** Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

de problemas. Frações e números decimais: operações com números decimais. Sistema métrico decimal. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: resoluções de equações do primeiro grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedade das proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Regra de três composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equação do primeiro grau com duas incógnitas. Equações do segundo grau. Resolução de problemas. Funções: função do primeiro grau. Função quadrática. Função exponencial.

3. **Conhecimentos de Informática:** Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, toda e qualquer literatura que aborde o programa proposto.

FUNÇÃO: ATENDENTE (RECEPCIONISTA)

FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica

PONTUAÇÃO: 100 Pontos

30 questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada.

1. 10 questões de português – 4 ponto cada
2. 10 questões de matemática – 2 pontos cada
3. 10 questões de conhecimento de informática – 4 pontos cada

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica

1. **Língua Portuguesa:** Ortografia e acentuação gráfica, classe de palavras, uso da crase; termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, emprego dos sinais de pontuação, sinônimos e antônimos; sufixos e prefixos; concordância verbal, pontuação; classe gramatical (singular e plural). Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
2. **Matemática:** Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: operações com números decimais. Sistema métrico decimal. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: resoluções de equações do primeiro grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedade das proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Regra de três composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equação do primeiro grau com duas incógnitas. Equações do segundo grau. Resolução de problemas. Funções: função do primeiro grau. Função quadrática. Função exponencial.
3. **Conhecimentos de informática:** Editor de Textos, Planilha de Cálculo, Criação, Edição e Apresentações Gráficas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. **Língua Portuguesa:** Gramática de Língua Portuguesa
2. **Matemática:** Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: operações com números decimais. Sistema métrico decimal. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: resoluções de equações do primeiro grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedade das proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Regra de três composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equação do primeiro grau com duas



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

incógnitas. Equações do segundo grau. Resolução de problemas. Funções: função do primeiro grau. Função quadrática. Função exponencial.

3. **Conhecimentos de Informática:** Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, toda e qualquer literatura que aborde o programa proposto.

FUNÇÃO: ORIENTADOR(A) SOCIAL

FORMA DE SELEÇÃO: Prova Teórica

30 questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada.

PONTUAÇÃO: 100 Pontos

1. 10 questões de português – 5 ponto cada
2. 10 questões de matemática – 2 pontos cada
3. 10 questões de conhecimento de informática – 3 pontos cada

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Prova Teórica

1. **Língua Portuguesa:** Ortografia e acentuação gráfica, classe de palavras, uso da crase; termos da oração, regência verbal, concordância verbal e nominal, emprego dos sinais de pontuação, sinônimos e antônimos; sufixos e prefixos; concordância verbal, pontuação; classe gramatical (singular e plural). Será classificado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
2. **Matemática:** Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: operações com números decimais. Sistema métrico decimal. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: resoluções de equações do primeiro grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedade das proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Regra de três composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equação do primeiro grau com duas incógnitas. Equações do segundo grau. Resolução de problemas. Funções: função do primeiro grau. Função quadrática. Função exponencial.
3. **Conhecimentos de informática:** Editor de Textos, Planilha de Cálculo, Criação, Edição e Apresentações Gráficas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. **Língua Portuguesa:** Gramática de Língua Portuguesa
2. **Matemática:** Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: operações com números decimais. Sistema métrico decimal. Conjunto dos números inteiros relativos: operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: resoluções de equações do primeiro grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedade das proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples. Regra de três composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equação do primeiro grau com duas incógnitas. Equações do segundo grau. Resolução de problemas. Funções: função do primeiro grau. Função quadrática. Função exponencial.
3. **Conhecimentos de Informática:** Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, toda e qualquer literatura que aborde o programa proposto.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

FUNÇÃO: FACILITADOR(A) DE OFICINA DE LEITURA E BRINQUEDOTECA		
FORMA DE SELEÇÃO: Prova de Títulos e Experiência		
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	Pontos	Nº máximo de documentos a ser apresentado
Experiência de atuação na função pleiteada que poderá ser comprovada através de carteira de trabalho assinada, contribuição como autônomo quando for o caso, ou certidão de contagem de tempo expedida por órgão público	01 (um ponto) a cada mês trabalhado,	Máximo 80 meses
Cursos na área de objeto do cargo, com duração igual ou superior a 120 horas.	10 (dez pontos) para cada curso	5
Cursos na área de objeto do cargo, com duração entre 01 (uma) e 120 horas.	01 (um ponto) para cada 10 horas de curso	5

FUNÇÃO: INSTRUTOR(A) DE ARTES MARCIAIS		
FORMA DE SELEÇÃO: Prova de Títulos e Experiência		
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	Pontos	Nº máximo de documentos a ser apresentado
Experiência de atuação na função pleiteada que poderá ser comprovada através de carteira de trabalho assinada, contribuição como autônomo quando for o caso, ou certidão de contagem de tempo expedida por órgão público	01 (um ponto) a cada mês trabalhado,	Máximo 80 meses
Cursos na área de objeto do cargo, com duração igual ou superior a 120 horas.	10 (dez pontos) para cada curso	5
Cursos na área de objeto do cargo, com duração entre 01 (uma) e 120 horas.	01 (um ponto) para cada 10 horas de curso	5

5.2 – As **provas teóricas** serão realizadas no dia, local e horário a seguir:

a) **DIA:** 09/07/2017.

b) **LOCAL:** POLO UAB – Rua Joaquim José Terra, nº 13, Cruzeiro, Alterosa/MG. Havendo número maior de inscritos poderá haver outro local a ser estabelecido pela comissão do processo seletivo.

c) **HORA:** 08h.

5.2.1 – Os candidatos deverão **comparecer 30 minutos antes do início da prova**, portando documento de identidade com foto, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.

5.2.2 – Não será permitido no momento da prova o uso de celular, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico.

5.2.3 – Os portões serão fechados impreterivelmente as 08h, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

5.2.4 – Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver a mesma assinada para o fiscal de sala e o gabarito preenchido também assinado.

5.2.5 – O candidato que descumprir as normas contidas neste edital será eliminado do processo seletivo automaticamente.

5.2.6 – Após o início da prova o candidato só poderá retirar-se da sala após 30 minutos corridos, mediante autorização do fiscal de sala.

5.2.7 – A realização da prova teórica terá duração de 3 (três) horas.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 – O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Quadro de Aviso e site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

6.2 – A classificação será apresentada na ordem decrescente dos resultados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dos aspectos avaliados na forma de seleção de cada função.

6.3 – Entrará na classificação final, somente o candidato que atingir média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da somatória dos pontos.

6.4 – DO DESEMPATE

6.4.1 - Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, conforme a seguir, sendo os critérios abaixo aplicados para todas as funções, respectivamente.

- I. Que tiver maior nota na prova títulos, quando houver.
- II. Que tiver maior nota nas questões de conhecimento específico da prova teórica, quando houver.
- III. O que for mais idoso.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para impugnação do presente edital é 48 horas, contados a partir da data e hora da publicação do mesmo.

7.2 – Os recursos deverão ser dirigidos e endereçados à Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que o requerimento deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal, localizada à Praça Getúlio Vargas, 310, Centro, Alterosa – MG.

7.3 - O prazo para apresentar recursos sobre questões de prova teórica será de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 – A contratação temporária será realizada por meio de contrato administrativo ou contrato de prestação de serviço de autônomo, com prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período (*Art. 76 LC 53/2012*), obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa.

8.2 – **A aprovação neste processo seletivo não gera direito à contratação temporária imediata**, podendo a municipalidade fazer a convocação formal a qualquer tempo, dentro do prazo de vigência, após a homologação deste processo seletivo simplificado.

8.3 – Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial, comprovados por meio do atestado médico admissional.

8.4 – Por ocasião da **convocação/contratação**, o candidato deverá apresentar à Administração, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de eliminação automática caso não atenda o prazo estabelecido, os seguintes documentos:

- a) . Uma foto 3x4;
- b) . Carteira de identidade (cópia reprográfica);
- c) . Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- d) . Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição (cópia reprográfica);
- e) . Certidão de nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- f) . Certificado de Reservista, quando do sexo masculino (cópia reprográfica);
- g) . Certidão de nascimento dos filhos, se dependente, caso houver (cópia reprográfica);
- h) . Comprovação da qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas, bem como, registro no órgão de classe correspondente, nos casos onde são exigidos diploma de nível superior de ensino;
- i) . Declaração de próprio punho (no setor de RH), que não ocupa qualquer cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalidade;
- j) . Cartão de PIS/PASEP;
- l) . Número da conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil, sendo titular o próprio candidato (comprovante);
- m) . Carteira de trabalho, número e série, (cópia reprográfica);
- n) . Exame médico admissional;
- o) . Comprovante de residência atualizado, dos últimos 90 dias, (cópia reprográfica);
- p) . Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.

8.5 – O candidato que for convocado e não atender ao prazo estabelecido no item 8.4 e não comparecer ao setor que o convocou, fica autorizado o setor responsável a convocação do próximo candidato seguindo a lista de classificação final.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 – O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será investido às funções se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dias com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Possuir a habilitação exigida para a função pretendida, no momento da contratação.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal;

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1 – A Prefeitura Municipal poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo, quando o contratado revelar inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional ou em atendimento de interesse da Administração Municipal.

10.2 – O contratado ainda terá seu contrato rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10.3 – Nas demais hipóteses de rescisão contratual, dispostas no art. 78 da Lei Complementar nº 53/2012.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a lei para contratação temporária e interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

11.2 – A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

12.1 – A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2 – Nenhum candidato (a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

12.3 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.4 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.5 – DOS RECURSOS

12.5.1 – Caberá recurso somente sobre questões da prova teórica, desde que seja fundamentado e demonstrado o erro relacionado a solicitação, conforme anexo V.

12.6 – Fica autorizado ao Município, a qualquer tempo, rever e ajustar os atos do presente edital.

12.7– Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação e Fiscalização do presente edital, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Prefeitura Municipal de Alterosa, MG, 08 de junho de 2017.

HERMES DE SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

CÁSSIO MARCELO ALVES
Secretário Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
COORDENADOR(A) DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	01	Curso Superior Completo em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia	40 horas	1.837,44
COORDENADOR(A) DO SECON (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS)	01	Curso Superior Completo em Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia	40 horas	1.837,44
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02	Curso Superior com devido registro no CREF	30 horas	1.883,47
PSICÓLOGA(O)	01	Curso Superior em Psicologia + registro na entidade de classe	40 horas	2.063,13
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	01	Curso Superior em Direito	20 horas	1.187,27
DIGITADOR(A)	01	Curso de Ensino Médio Completo	40 horas	R\$937,00
ATENDENTE (RECEPCIONISTA)	02	Curso de Ensino Médio Completo	40 horas	R\$937,00
ORIENTADOR(A) SOCIAL	02	Curso de Ensino Médio Completo	40 horas	R\$937,00
FACILITADOR(A) DE OFICINA DE LEITURA E BRINQUEDOTECA	01	Ensino Superior em Pedagogia	40 horas	R\$1.400,00
INSTRUTOR(A) DE ARTES MARCIAIS	01	Diploma de Instrutor / Professor de artes marciais com registro no MEC. Graduação acima do 1º Dan	20 horas	R\$937,00



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
COORDENADOR(A) DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	<ul style="list-style-type: none">- Articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizada na unidade;- Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;- Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra-referência;- Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;- Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;- Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;- Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;- Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teóricas e a metodologia de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;- Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;- Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;- Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);- Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;- Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;- Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social;- Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

	<p>de Assistência Social;</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;- Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de toda equipe.
COORDENADOR(A) DO SECON (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS)	<ul style="list-style-type: none">- Gerir questões estruturais e de logística do prédio e do serviço;- Dar suporte ao planejamento e realização das atividades socioeducativas com os usuários e família e ainda articular o SECON com o PAIF (Programa de Atenção Integral à Família);- Atuar no planejamento do SECON, junto com o Orientador Social, atividades envolvendo as famílias dos usuários, a realização de reuniões periódicas com o orientador social o responsável pela execução do SECON e acompanhamento das famílias dos usuários, quando necessário;- Acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias usuárias do CRAS;- Mediar os processos grupais do Serviço para as famílias;- Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas ao CRAS;- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;- Divulgar o serviço no território;- Acompanhar os grupos sob sua responsabilidade, atestando informações mensais prestadas pelos orientadores sociais para alimentação de sistema de informação sempre que for designado;- Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do Serviço;- Recolher, mensalmente, os registros de frequência feitos pelo Orientador Social para encaminhamento ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, após análise da frequência das crianças e dos adolescentes;- Referenciar ao CRAS, quando identificadas situações de violação de direitos ou reincidência na situação de trabalho;- Inserir as famílias nas atividades do PAIF, após contrarreferenciamento do CRAS;- Prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado.
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	<ul style="list-style-type: none">- Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais;- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;- Efetuar teste de avaliação física;- Estudar a necessidade e a capacidade física dos alunos a fim de ajustar às faixas etárias e as condições pertinentes;- Elaborar relatórios sobre os treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas;- Instruir os alunos sobre os exercícios e jogos programados;- Instruir os alunos sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes;- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

	<ul style="list-style-type: none">- Integrar a proposta pedagógica das escolas da rede pública municipal;- Promover a integração social dos alunos por meio do esporte;- Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo e atividades correlatas determinadas pela Chefia imediata ou diretamente pelo Prefeito Municipal.
PSICÓLOGO(A)	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos, relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;- Orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos, e controle do comportamento do paciente, na vida social;- Analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade;- colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos anadaptados;- Idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas a orientação psicopedagógica e a seleção profissional;- Realizar entrevistas complementares; propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social; colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados;- Participar em congressos, seminários e conferências ligadas ao desenvolvimento social, quando designado;- Manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia; desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade;- Atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os para as escolas ou classes especiais;- Formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas;- Confeccionar e selecionar material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo e solução dos casos;- Redigir a interpretação final, após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, e sociais e profissionais do indivíduo;- Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade;- Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; orientar coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares;- Atender nas Unidades da Secretaria de Assistência Social, no CRAS e nos demais locais onde for solicitado;- Executar outras tarefas semelhantes.
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação dos Conselhos;- Expedir correspondências e arquivar documentos;- Prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido nos Conselhos;- Informar os compromissos agendados à presidência;- Manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas;- Lavrar as atas das reuniões, proceder a sua leitura e submetê-las à



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

	<p>apreciação e aprovação dos Conselhos, encaminhando-as aos conselheiros;</p> <ul style="list-style-type: none">- Apresentar, anualmente, relatórios das atividades dos Conselhos;- Receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;- Providenciar a publicação das atas e resoluções dos Conselhos;- Informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros;- Outras funções a serem exercidas inerentes ao profissional contratado e às demais que o superior hierárquico determinar, desde que compatível com sua formação acadêmica.
DIGITADOR(A)	<ul style="list-style-type: none">- Demonstrar com habilidade e rapidez na digitação dos dados cadastrais;- Executar, no Sistema do Cadastro Único, as inclusões e alterações realizadas nos formulários de cadastramento;- Ser de total discricção;- Cumprir outras tarefas correlatas ao cadastramento, como arquivar e organizar cadastros, sempre que solicitado.
ATENDENTE (RECEPCIONISTA)	<ul style="list-style-type: none">- Atender aos usuários recorrentes da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação;- Registrar as demandas pleiteadas pelos usuários e encaminhar as mesmas ao responsável;- Receber e distribuir as correspondências da Secretaria;- Promover o arquivamento das correspondências expedidas e recebidas;- Atendimento das ligações telefônicas;- Executar serviços administrativos de média complexidade;- Organizar a agenda de atendimento.
ORIENTADOR(A) SOCIAL	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver atividades destinadas às crianças e adolescentes em situação de risco social, com atribuições focadas em mediação de conflitos, orientação e uso dos serviços e de convivência no SCFV;- Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas no SECON;- Orientar e acompanhar os usuários, participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço no SECON;- Realizar reuniões periódicas com o Coordenador do SECON;- Acompanhamento dos usuários, quando necessário.
FACILITADOR(A) DE OFICINA DE LEITURA E BRINQUEDOTECA	<ul style="list-style-type: none">- Planejar e executar oficinas;- Promover a inclusão de pessoas com deficiência;- Avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador do SECON relatório das atividades desenvolvidas; participar de reuniões, capacitações, seminários;- Ministras aulas teóricas e atividades práticas, lúdicas que exercitem e instiguem a experimentação e reflexão acerca dos conteúdos de literatura, incentivo à leitura, criação literária, cultura popular, música, contos de fadas, cinema, meio ambiente, quadrinhos, artes visuais, memória, brinquedos e jogos diversos;- Organizar, coordenar e executar oficinas de teatro, desenvolvendo o potencial interpretativo dos alunos;- Interpretar textos teatrais e literários.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

INSTRUTOR(A) DE ARTES MARCIAIS

- (Organizar, juntamente com o coordenador do SECON, o processo de estruturação e adequação do espaço físico, materiais esportivos, uniformes, etc. a fim de garantir o atendimento adequado aos alunos;
- Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador do SECON, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem de artes marciais aos alunos;
- Desenvolver as modalidades esportivas com os alunos de acordo com a proposta pedagógica do projeto, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos alunos;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas de aprendizado das artes marciais mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no SECON;
- Controlar diariamente as atividades desenvolvidas no SECON, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto;
- Participar de reuniões periódicas com o coordenador do SECON, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e externas, elaborando relatórios de desempenho dos alunos, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto;
- Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, bem como, manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;
- Manter o coordenador do SECON informado quanto às distorções identificadas e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;
- Comunicar de imediato a coordenação do projeto quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou aluno em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;
- Conservar, manter e solicitar reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas;



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº da Inscrição >>>		(uso exclusivo da Prefeitura)					
Nome do Candidato(a) >>							
ASSINALE COM X NA FUNÇÃO PRETENDIDA							
<input type="checkbox"/>	COORDENADOR(A) DO CRAS	<input type="checkbox"/>	PROF.(A) EDUCAÇÃO FÍSICA	<input type="checkbox"/>	SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)		
<input type="checkbox"/>	COORDENADOR(A) DO SECON	<input type="checkbox"/>	PSICÓLOGO (A)	<input type="checkbox"/>	DIGITADOR		
<input type="checkbox"/>	ATENDENTE RECEPCIONISTA	<input type="checkbox"/>	ORIENTADOR(A) SOCIAL				
Endereço/Nº:				Bairro			
Cidade:			UF	CEP	Sexo >	M <input type="checkbox"/>	F <input type="checkbox"/>
CPF:		Nº do Telefone Contato >>					
Identidade:		Data Expedição e Órgão >> ____/____/____					
Data Nascimento	____/____/____	Idade	____	Portador de Necessidades Especiais	Sim	<input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
FORMA DE SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA							
<p>DECLARAÇÃO: Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2017, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário do Município de Alterosa e que possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado (a) caso a apresentação de documentos e as informações declaradas neste formulário de inscrição sejam incorretas. Por ser verdade, firmo a presente.</p>							
Alterosa, ____ de junho de 2017.							
Assinatura por extenso do Candidato _____							

Processo Seletivo Simplificado – Edital 07/2017 Comprovante de Inscrição Candidato

Função Pretendida		Nº Inscrição	
Nome do Candidato			
Data da Inscrição	____/____/2017		
Funcionário Responsável pela Inscrição _____			



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nº da Inscrição >>>		(uso exclusivo da Prefeitura)									
Nome do Candidato(a) >>											
ASSINALE COM X NA FUNÇÃO PRETENDIDA											
[]	FACILITADOR(A) DE LEITURA E BRINQUEDOTECA			[]	INSTRUTOR(A) DE ARTES MARCIAIS						
Endereço/Nº:					Bairro						
Cidade:		UF		CEP		Sexo >		M []	F []		
CPF:		Nº do Telefone Contato >>									
Identidade:		Data Expedição e Órgão >>						___/___/___			
Data Nascimento		___/___/___		Idade		Portador de Necessidades Especiais		Sim	[]	Não	[]

DA ANÁLISE DE TÍTULOS (para a Função com este critério de seleção)

FORMA DE SELEÇÃO: PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

DECLARAÇÃO: Declaro conhecer o Edital Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2017, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário do Município de Alterosa e que possuo os requisitos mínimos para o exercício da função, estando ciente que serei desclassificado(a) caso a apresentação de documentos e as informações declaradas neste formulário de inscrição sejam incorretas. Por ser verdade, firmo a presente.

Alterosa, ___ de junho de 2017.

Assinatura por extenso do Candidato

Processo Seletivo Simplificado – Edital 07/2017 Comprovante de Inscrição Candidato

Função Pretendida		Nº Inscrição	
Nome do Candidato			
Data da Inscrição	___ / ___ / 2017		
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição			



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de 2017.

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2017

Prefeitura Municipal de Alterosa/MG

Ref: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº 07/2017.

Prezados Senhores,

Eu, _____, Candidato(a) a
Função de _____, Documento de Identidade nº
_____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no
Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar conforme
justificativa e fundamentação abaixo:

MODELO

Atenciosamente,

Assinatura do candidato por extenso



MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010/ 3294-1480 - CNPJ: 18.243.238/0001-03

ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2017.

DATA	ATIVIDADE
DIA: 08/06/2017	Publicação de Edital
DIA: 13 e 14 de junho de 2017 HORA: das 8:00 às 11:00 e das 12:00 às 15:00	Período de Inscrição dos Candidatos
DIA: 09/07/2017 - HORA: 08:00	Processo de Seleção – Prova Teórica
DIA: 11/07/2017 - HORA: até às 16:00	Publicação do Resultado Parcial no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e site.
DIA: 13/07/2017 - HORA: até às 16:00	Publicação do Resultado Final no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e site.